



Prefeitura Municipal de Parauapebas

Adm: Faisal Salmen

LEI Nº 782/92 DE 24 DE AGOSTO DE 1992.

Autoriza ao Poder Executivo Municipal de Parauapebas, a conceder o TÍTULO DEFINITIVO de um terreno urbano localizado no Núcleo de Parauapebas à RAIMUNDO SOUZA LOPES, e expede outras providências.

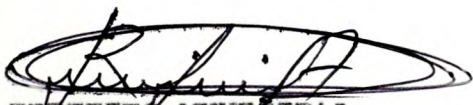
O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ.

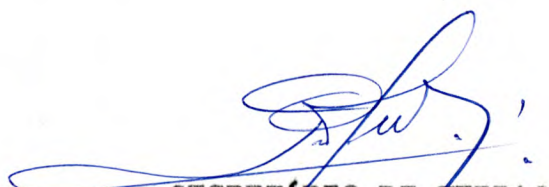
Faço saber que a Câmara Municipal de Parauapebas aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Parauapebas, autorizado a conceder o TÍTULO DEFINITIVO de um terreno urbano à RAIMUNDO SOUZA LOPES, localizado no Núcleo de Parauapebas, na Rua-J, Quadra-99, Lote-19, com limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote-18, pelo lado esquerdo com o lote-20, frente para a Rua-J e fundos com lote-08 da Rua-I, medindo: 10,00 metros de frente, 29,40 (Vinte e nove metros e quarenta cm) de lateral direita, 29,70 (Vinte e nove metros e setenta cm) de lateral esquerda e 10,00 metros de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS 24 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 1992.


PREFEITO MUNICIPAL


SECRETÁRIO DE TERRAS

cvf

TODOS POR



Rua D Qd. 37 Lt. Especial - Telefones: 346-1005 - 346-1418 CEP 68.515-000